



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 811, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificação abaixo:

02	Poder Executivo	
02.02.02	Secretaria de Administração.	
02.02.02.04	Administração	
02.02.02.04.127	Ordenamento Territorial	
02.02.02.04.127.0002	Administração Geral	
02.02.02.04.127.0002.2006	Manutenção dos Serv. de Regularização Fundiária	
Municipal 02.02.02.04.127.0002.2006.4.4.90.61.	Aquisição de Imóveis	50.000,00
Fonte de Recurso	1.00.0 – Recursos Próprios	

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º desta Lei serão utilizados as seguintes fontes:

02	Poder Executivo	
02.02.02	Secretaria de Administração.	
02.02.02.28	Encargos Especiais	
02.02.02.28.846	Outros Encargos Especiais	
02.02.02.28.846.0100	Encargos Especiais	
02.02.02.28.846.0100.2039	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
02.02.02.28.846.0100.2039.4.6.91.71.	Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00
Fonte de Recurso	1.00.0 – Recursos Próprios	

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 31/08/18
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica

Sidney Alves Vieira
Auxiliar Administrativo

Nayane Brito de Oliveira
Chefe Div. de Apoio Gab.
do Prefeito
Port. 036/2018/GAB/PMCNR

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no mural de editais no
Atrio da Prefeitura Municipal no
dia 31/08/2018
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

